

PORTARIA PGR Nº 113 DE 13 DE MARÇO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de março de 2013 (Processo nº 1.00.001.000022/2013-37), resolve:

1. Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, o Procurador Regional da República MÁRIO PIMENTEL ALBUQUERQUE, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Paulo da Rocha Campos, conforme Portaria PGR nº 726, de 23 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 47, de 26 subsequente.
2. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados da publicação deste ato.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Ministério Público Federal

Publicado no Diário Oficial da União nº 50 de 14/03/2103, seção 2 página 55.

PORTARIA PGR Nº 113-2013.odt

MPF

Ministério Público Federal